



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 03-2024

Autor: Executivo

Data: 11 de janeiro de 2024

PARECER DO RELATOR 03/2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15 de fevereiro de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 03/2024, de autoria do Executivo Municipal.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.423, DE 28 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme revela a Mensagem e Exposição de Motivos encaminhada pelo Executivo Municipal, o apenso Projeto de Lei visa alterar a nomenclatura de cargos, criar cargos, aumentar o quantitativo de vagas de alguns cargos já existentes e colocar em extinção o cargo de telefonista.

As modificações se fazem necessárias haja vista o crescimento da demanda de servidores efetivos em algumas áreas, possibilitando assim que a Autarquia continue a prestar um serviço público de qualidade.

Assim, em razão do princípio da legalidade, da moralidade e eficiência, impõe-se a necessidade do Executivo Municipal formalizar a presente proposta diante da abertura de concurso público, em fase de planejamento.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de fevereiro de 2024.

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada em 16 de fevereiro de 2024, na sala do Oficial Legislativo desta Casa de Leis, e contando com a participação dos Vereadores Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir) e Carlinhos Silva, e considerando o teor do Parecer FAVORÁVEL exarado pelo Relator, o Presidente desta Comissão anunciou seu voto FAVORÁVEL, assim como o Membro desta Comissão, que também acompanhou a manifestação do Relator e do Presidente, culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro